LEI Nº 847/2020 **DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"Altera a redação do Inciso III, do Art. 6º da LEI Nº 831/2019, de 12 de dezembro de 2019 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão**, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso III do Art. 6º da Lei nº 831/2019, de 12 de dezembro de 2019, que autoriza a doação à Polícia Militar do Estado do Tocantins, imóvel pertencente ao patrimônio dessa municipalidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - .....
III – Fica prorrogado o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para iniciar a construção das obras do 4º CIPM na cidade de Lagoa da Confusão/TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Recebemos
Em 23.12.2020 às 15:25
Ass.